

NORMATIVA ESPECÍFICA Nº03
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE EMBARQUE

ANEXO C

ORIENTAÇÕES PARA O RELATÓRIO DE EMBARQUE

(CONTEÚDO MÍNIMO DE 15 PAGINAS)

1. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

a) O relatório deve conter:

- 1) Nome do discente, Nome da embarcação e período de embarque
- 2) Instituição(ões)/empresa(s) a que se vincula(m), com endereço(s): logradouro, CEP, cidade, estado, endereço eletrônico, completos e sem abreviaturas ou siglas.
- 4) Sumário dos itens e subitens, mostrando a hierarquia deles.

2. A ESTRUTURA DO RELATÓRIO

a) A estrutura do relatório deve ter, ressalvada a natureza do relatório que exija explanação diferente e mais adequada à boa exposição das informações:

- 1) Introdução, contextualizando as atividades a que a embarcação se destinou, definindo o objetivo do embarque.
- 2) Materiais, métodos e técnicas. (atividades desenvolvidas pelo acadêmico, descrição detalhada da rotina e dos procedimentos seguidos pelo acadêmico enquanto embarcado, sumário da viagem, local e data de saída, trajetos executados, área de operação e pontos amostrais, local e data de retorno, dias de mar, cronograma de revezamento de operação) (inserir fotografia de todas as operações realizadas).
- 3) Apresentação de dados. (Fotos de procedimentos, planilhas dos resultados, descrição dos resultados)
- 4) Discussões, interpretações e resultados.
- 5) Conclusões ou considerações finais.
- 6) Lista das referências bibliográficas citadas.
- 7) Assinatura com local e data

3. COMENTÁRIOS ADICIONAIS

Avaliação sobre a contribuição do embarque realizado para a formação profissional do acadêmico; condições de trabalho e de permanência a bordo; outros aspectos que se julgarem relevantes.